



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 17.740/2025**

**APROVA VERSÃO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº. 010/2025 – DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA DESPESA COM PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Versão 01 da Instrução Normativa SRH nº. 010/2025, que dispõe sobre normas e procedimentos para a execução da despesa com pagamento das contribuições previdenciárias ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, conforme anexo único do presente decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal